

Nova redação do Projeto 2 Lei n. 99
L E I Nº 99 de 1º de julho de 1952.

26/6/1952

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte Lei:

Autoriza a concessão de auxílio para fins que especifica.
"Autoriza a concessão de um auxílio para fins que especifica e dá outras providências.

Art 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Paróquia de Bananeiras para a retirada do cruzeiro antigo e ereção de um monumento artístico dedicado a N.S. das Graças, na Praça da Matriz em construção nesta cidade.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Paróquia de Bananeiras para a retirada do cruzeiro antigo e ereção de um monumento artístico dedicado a N.S. das Graças, na Praça da Matriz em construção nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 1º de julho de 1952.

João Ezequiel da Rocha Presidente

Cláudio Mendes 1º Secret.

Luiz Ferreira de Melo 2º Secret.